



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História

EDITAL N° 44/2022

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS AO PDSE/CAPES 2022-2023

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH), em conformidade com o Edital CAPES N° 10/2022 (acesso no link <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse-380594208>) torna público o Edital Interno para seleção ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) (1 [uma] cota).

1 - As condições para a concessão de bolsas, os critérios para a apresentação de candidaturas e os requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a) seguem as disposições gerais fixadas no Edital supramencionado.

2 - Em conformidade ao Edital supramencionado, fixa-se como prazo de duração da bolsa do PDSE um mínimo de 6 (seis) meses e um máximo de 10 (dez) meses para a realização do Estágio Doutoral no exterior.

3 - As candidaturas de discentes do doutorado do PPGH deverão estar de acordo com o item 8 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA do Edital CAPES N° 10/2022, e virem acompanhadas dos documentos listados no item 9.4 do mesmo edital.

3.1 A exigência de qualificação pode ser substituída, excepcionalmente, por comprovante de agendamento da qualificação (formulário de exame de qualificação disponível na página do PPGH: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/documentos/> devidamente enviado ao Programa: ppgh.ufpel@gmail.com) para, no máximo, 20 de abril de 2022.

3.2. O comprovante de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado pelo candidato/a selecionado/a por este edital no prazo estipulado pelo Edital CAPES N° 10/2022, ou seja, até a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES.

3.3 Entre os documentos listados no item 9.4 do Edital CAPES N° 10/2022, a carta de aceite formal e definitiva da instituição no exterior poderá ser substituída por um comprovante mais informal, tal como aceite expresso via correio eletrônico, a ser substituído após divulgação de resultados finais, em caso de aprovação da candidatura

3.4 Não serão homologadas as candidaturas daqueles(as) em que haja falta de documentação.

4 - As inscrições de candidaturas serão realizadas até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 17/03/2022, mediante envio dos documentos (todos em PDF) para o correio eletrônico - ppgh.ufpel@gmail.com – intitulado “Candidatura PDSE 2021”.

5 - As candidaturas serão primeiro homologadas na instância do Curso, após verificação da documentação pelo PPGH, e julgadas pela Comissão de Seleção Interna, instituída pelo Colegiado do Curso.

5.1 Os resultados parciais da seleção interna do PPGH serão divulgados no dia 22/03/2022.

5.2 Recursos aos resultados da seleção interna do PPGH poderão ser impetrados até às 23 horas e 59 minutos do dia 24/03/2022, enviando ao correio eletrônico - ppgh.ufpel@gmail.com – sob título “Recurso PDSE 2022”.

5.3 Os resultados finais da seleção interna do PPGH serão divulgados no dia 25/03/2022.

5.4 A lista de candidaturas aprovadas será informada à PRPPGI, por ordem de classificação.

6 - Serão considerados, no processo de avaliação e seleção das candidaturas:

6.1 O currículo do(a) candidato(a), ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O currículo será avaliado com base na produção gerada pelo(a) candidato(a) a partir de janeiro de 2018 e tendo como base o Qualis 2013-2016, considerando-se os seguintes critérios para a atribuição da pontuação:

6.1.1 Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.1.2 Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.1.3 Publicação de artigos em revistas com Qualis na área de História. Este item vale até 2,0 (dois) pontos, sendo atribuído: 0,5 (meio ponto) para cada artigo publicado nos estratos A1, A2 e B1; 0,30 pontos (três décimos) para cada artigo publicado nos estratos B2, B3 e B4; 0,20 (dois décimos) para cada artigo publicado nos estratos B5 e C.

6.1.4 Publicação de livro e/ou capítulos de livros. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.2 O plano de estudos, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O plano será avaliado conforme os parâmetros indicados no item 9.4.VII do Edital CAPES Nº 10/2022.

6.3 O(a) discente que já tenha realizado seu exame de qualificação receberá um bônus de 1,0 (um) ponto na avaliação da candidatura.

6.4 As candidaturas serão selecionadas com base na nota obtida pelos(as) candidatos(as), de modo que será selecionada a candidatura que obtiver a maior pontuação total no processo seletivo.

6.5 O critério de desempate será em função de: 1º maior pontuação no currículo e 2º maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1 + A2 + B1 = total) do Qualis Capes na área de História.

7 - Com exceção da data-limite para a realização das inscrições (17/03/2022 às 23 horas e 59 minutos – horário de Brasília), o processo seletivo do PPGH seguirá as demais datas fixadas no Cronograma estabelecido pela CAPES no Edital CAPES Nº 10/2022.

Pelotas, 14 de março de 2022

Mauro Dillmann

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História



Documento assinado eletronicamente por **MAURO DILLMANN TAVARES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História**, em 15/03/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1622713** e o código CRC **D44E4F8D**.

Referência: Processo nº 23110.007528/2022-81

SEI nº 1622713